



Estado de Santa Catarina

Nº 001343

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.531/2001

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar , e contém outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, Torno Público à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou , aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais) destinado ao reforço do seguinte item Orçamentário:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

02 – Departamento de Saúde e Promoção Social

PROJETO : 0702.13754281.004

4.1.2.0.00-080 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.500,00
Soma	R\$ 2.500,00

Art. 2º . Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente o seguinte item Orçamentário:

09- SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO:

03- Departamento de Serviços Urbanos:

PROJETO: 0903.10573161.009

4.1.1.0.00-080-Obras e Instalações	R\$ 2.500,00
Soma	R\$ 2.500,00

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
20 de novembro de 2001 - 50º ano da Fundação e 39º ano da Instalação.**

NARCISO VILSO ZAFFONATO,
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSÉ WARKEN,
Secretário da Administração e Fazenda